



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2019**

**DANIEL NETTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA - SC**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO do Edital de Processo seletivo 06/2019, conforme segue:

**JULGAMENTO DOS RECURSOS**

Requer a candidata de inscrição nº 715 o deferimento do pedido de inscrição para concorrer como PCD.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO.** Recurso assiste a recorrente, visto que a documentação foi postada na data limite estabelecida pelo edital.

Requer o candidato de inscrição nº 298 o deferimento do pedido de inscrição para concorrer como PCD.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO.** Recurso assiste ao recorrente, visto que a documentação foi postada na data limite estabelecida pelo edital.

São João Batista, 19 de dezembro de 2019

**DANIEL NETTO CÂNDIDO**  
**Prefeito Municipal**